



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 00008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Praça Bossuet Wanderley, n 61 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.
CEP: 58730-000 - Tel: (083) 3479-1025.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.882.730/0001-75, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para os serviços gráficos para todas as secretarias e programas do município de São José de Espinharas/PB e Fundo Municipal de Saúde.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para os serviços gráficos para todas as secretarias e programas do município de São José de Espinharas/PB e Fundo Municipal de Saúde.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:30 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, n 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos: 02.010 - Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo;
02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo;
02.030 - Gabinete do Finanças - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo;
02.050 - Secretaria de infraestrutura, urbanismo e Serviços Públicos - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo;
02.060 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo;
02.070 - Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo;
02.080 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo;
02.090 - Secretaria de Desenvolvimento Social - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo;
02.091 - Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO,



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Ruy Rakson Cordeiro Alves Junior. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00008/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00008/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 11:30 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, n 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

São José de Espinharas - PB, 27 de janeiro de 2017.


RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para os serviços gráficos para todas as secretarias e programas do município de São José de Espinharas/PB e Fundo Municipal de Saúde.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	QUA N	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Atendimento Odontológico 75g 215x315	500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 63,33
2	Atestado 75g 110x175	500	Unit	R\$ 0,09	R\$ 45,00
3	Banner Colorido em Impressão Digital em lona, tamanho 120x80cm	80	Unit	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
4	Banner tamanho 120x80cm	80	Unit	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
5	Bloco Requisição Baciloscopiaautocopiativo 75g 50x2	50	Unit	R\$ 0,97	R\$ 48,33
6	Boletim Atend. Mensal Diabético 75g 215x315	500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 63,33
7	Boletim Atend. Mensal Hipertensão Arterial 75g 215x315	500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 63,33
8	Boletim Atend. Mensal Hipertenso 75g 215x315	500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 63,33
9	Boletim mensal Doses aplic F e V 125x315	500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 63,33
10	Boletim Mensal Doses Aplic. FeV 75g 215x315	500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 63,33
11	Boletim Mensal Enfermagem 75g 215x315	500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 63,33
12	BPA 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
13	Cadastro Nac. Usuários e Domic. 75g 215x315	2000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 253,33
14	Cadastro Usuários/Saúde Mental 75g 215x315	2000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 253,33
15	Carimbo Comum	30	Unit	R\$ 31,67	R\$ 950,00
16	Carimbo automático 4911	50	Unit	R\$ 38,33	R\$ 1.916,67
17	Cartão Acomp. Ambulatorial-Dengue cart 180g 190x85	500	Unit	R\$ 0,23	R\$ 116,67
18	Cartão Atendimento 180g 100x70	2000	Unit	R\$ 0,16	R\$ 326,67
19	Cartão de controle de medicamentos	2000	Unit	R\$ 0,16	R\$ 326,67
20	Cartão de vacinas/masculino e feminino	5000	Unit	R\$ 0,93	R\$ 4.666,67
21	Cartão da Criança 180g 410x210	2000	Unit	R\$ 0,22	R\$ 433,33
22	Cartão da Gestante 180g 315x215	1000	Unit	R\$ 0,27	R\$ 270,00
23	Cartão do Cliente 180g 100x70	1000	Unit	R\$ 0,15	R\$ 146,67
24	Cartão do Diabético 180g 170x60	1000	Unit	R\$ 0,18	R\$ 176,67
25	Cartão p/ Eletrocardiograma 180g	1000	Unit	R\$ 0,28	R\$ 276,67
26	Cartazes Policromia 47x66	1000	Unit	R\$ 2,67	R\$ 2.666,67
27	Consolidado DST mês 75g 215x315	1500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 190,00
28	Consolidado Mensal Hipertensão/Diabetes 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

29	Consolidado Mensal Saúde Mental 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
30	CTA 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
31	Distribuição de Preservativos 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
32	Envelope Imp. 1/2 of. Kraft 250	1000	Unit	R\$ 0,73	R\$ 733,33
33	Envelope Imp. branco Ofício	1000	Unit	R\$ 0,60	R\$ 596,67
34	Envelope Imp. Ficha A 260x360 Branco	1000	Unit	R\$ 0,90	R\$ 896,67
35	Envelope Imp. saco 360	1000	Unit	R\$ 0,62	R\$ 616,67
36	Estatística Acompanhamento Criança 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
37	Estatística Mensal Enfermagem 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
38	Estatística Mensal U.S.F. 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
39	Ficha Acomp. Hipertenso/Diabético 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
40	Ficha Atend. Adulto 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
41	Ficha Atend. Ambulatorial 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
42	Ficha Atend. Clínico 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
43	Ficha Atend. Fisioterapia 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
44	Ficha Atend. Prog. Saúde Mental 75g 215x315 FeV	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
45	Ficha Atendimento da Criança f e v c	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
46	Ficha Avaliação Fisioterápica 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
47	Ficha B-DIA 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
48	Ficha B-GES 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
49	Ficha B-HA 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
50	Ficha B-TB 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
51	Ficha Cadastro da Gestante 120g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,14	R\$ 140,00
52	Ficha Clínica 180g 320x220	1000	Unit	R\$ 0,28	R\$ 276,67
53	Ficha Clínica da Mulher Cart. 180g 320x220	1000	Unit	R\$ 0,28	R\$ 276,67
54	Ficha cont. Distribuição Insulina/Seringas 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
55	Ficha Cont. Vacinação da Criança 180g 320x220	1000	Unit	R\$ 0,28	R\$ 276,67
56	Ficha Controle Peso/Altura da Criança 150g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
57	Ficha Controle Temperatura 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
58	Ficha D 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
59	Ficha de Atendimento Clínico 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
60	Ficha de Avaliação Fisioterápica 75g 215x315	800	Unit	R\$ 0,13	R\$ 101,33
61	Ficha de Controle Tratam. Tuberculose 150g 220x175	1000	Unit	R\$ 0,19	R\$ 186,67
62	Ficha de Encaminhamento 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
63	Ficha de Encaminhamento/Retorno 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
64	Ficha de Exame 75g 215x315	6000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 760,00
65	Ficha de Notif. e Cont. da Hanseníase 150g 190x135	1000	Unit	R\$ 0,11	R\$ 113,33
66	Ficha de Regulação médica/atendimento 215x315	1500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 190,00
67	Ficha de Triagem 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
68	Ficha Estatística Diária Acomp. Gestante 75g 215x315 FeV	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
69	Ficha Estatística Mensal Acomp. Criança 75g 215x315 FeV	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
70	Ficha Estatística Mensal Acomp. Gestante 75g 215x315 FeV	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

71	Ficha Evolução 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
72	Ficha Geral 120g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,14	R\$ 140,00
73	Ficha Médica 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
74	Ficha p/ eletrocardiograma 180g 105x315	1000	Unit	R\$ 0,25	R\$ 250,00
75	Ficha PACS 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
76	Ficha Perinatal 180g 320x220	1000	Unit	R\$ 0,28	R\$ 276,67
77	Ficha PMA 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
78	Ficha Prog Cont Diabetes/Hiper 120g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,14	R\$ 140,00
79	Ficha Ref. Serviços Especializados 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
80	Ficha Referência e Contra Referência 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
81	Ficha Reg diário Atend. Gest. Sisprenatal 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
82	Ficha Registro de Óbito 75g 215x315	600	Unit	R\$ 0,13	R\$ 76,00
83	Ficha Relatório SSA2 75g 215x315 FeV	3000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 400,00
84	Ficha Sinan-Doenças Exatem. Sarampo/Rubéola 75g 215x315 FeV	1500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 200,00
85	Ficha Sinan-Hanseníase 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
86	Ficha Sinan-Notificação 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
87	Ficha Sinan-Sífilis Congênita 75g 215x315 FeV	600	Unit	R\$ 0,13	R\$ 80,00
88	Ficha Visita 180g 105x155	1500	Unit	R\$ 0,20	R\$ 300,00
89	Ficha de Investigação de Óbito Infantil (formulário 1 - AV1)	1.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 126,67
90	Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida (IOCMD)	1.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 126,67
91	Ficha de Autópsia Verbal (Criança com um ano de idade ou mais e menos de 10 anos de idade)	1.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 126,67
92	Ficha de Investigação de Óbito (Autópsia Verbal (Pessoa com 10 anos ou mais))	1.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 126,67
93	Planilha Municipal da Vigilância do Óbito Infantil e Fetal (FRENTE/VERSO)	2.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 253,33
94	Ficha de Investigação de Óbito Fetal	2.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 253,33
95	Ficha de Investigação de Óbito Infantil (L1)	2.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 253,33
96	Ficha de Investigação de Óbito Infantil (L2)	2.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 253,33
97	Ficha de Investigação de Óbito Infantil (L3)	2.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 253,33
98	Ficha de Acompanhamento Clínico	5.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 633,33
99	Fichas preconizadas pelo Ministério da Saúde	1000	Bloco/100	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
100	Fls. Imp Atestado 75g 215x155	2500	Unit	R\$ 0,09	R\$ 225,00
101	Fls. Imp. Aveianm 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
102	Fls. Imp. BPA 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
103	Folders 75g 215x315 policromia	1500	Unit	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
104	Form. Encaminhamento Casos Sarampo/Rubéola 75g 215x315	1500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 190,00
105	Gera duas vias Carbonadas	1500	Talão	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
106	Guia Remessa Imunobiológica 75g 215x315	700	Unit	R\$ 0,13	R\$ 88,67
107	Guia Remessa Imunobiológicos GR 75g 215x315	800	Unit	R\$ 0,13	R\$ 101,33
108	Imp. Cartazes Educativos (educ) 420x255 policromia	1000	Unit	R\$ 2,36	R\$ 2.363,33



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

109	Imp. Folders Vigilância Sanitária Color 215x315 policromia	2500	Unit	R\$ 2,03	R\$ 5.075,00
110	Indicadores de Saúde 75g 215x315 FeV	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 133,33
111	Inspeção de Vigilância Sanitária	3.000	FOLHA	R\$ 0,13	R\$ 380,00
112	Laudo Médico 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
113	Laudo Médico Emissão de APAC 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
114	Laudo Médico Emissão de APAC-Tomografia 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
115	Mapa Controle Diário Temperatura 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
116	Mapa Diário Acomp. Vig. Alimenta e Nutric 75g 215x315	500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 63,33
117	Mapa Diário de Acomp. de Vitamina 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
118	Mapa Diário de Acompanhamento 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
119	Mapa Diário de Adm. Vitamina 75g 215x315	1500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 190,00
120	Mapa Frequência 75g 215x315	1500	Unit	R\$ 0,13	R\$ 190,00
121	Mapa Individual de Frequência 75g 215x315	1000	Unit	R\$ 0,13	R\$ 126,67
122	Receituário Branco	10000	Bloco/1000	R\$ 3,33	R\$ 33.300,00
123	Receituário de Controle Especial duas vias carbonadas	9000	Bloco/1000	R\$ 5,26	R\$ 47.370,00
124	Receituário Azul	1000	Talão	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
125	Requisição de consultas	2000	Talão	R\$ 0,09	R\$ 180,00
126	Requisição de Exames	3000	Talão	R\$ 0,09	R\$ 270,00
127	Requisição de consultas Especializadas em duas vias carbonadas	1500	Talão	R\$ 15,45	R\$ 23.175,00
128	Panfletos	30000	Unit	R\$ 0,23	R\$ 7.000,00
129	Faixa LONA TECIDOS	20	UNID	R\$ 49,00	R\$ 980,00
130	Ficha de Matrícula 1º à 4º série F9/P40	700	FOLHA	R\$ 0,15	R\$ 102,67
131	Ficha de Matrícula 5º à 8º série F9/P40	500	FOLHA	R\$ 0,15	R\$ 73,33
132	Ficha de Histórico Escolar F9/P40	800	FOLHA	R\$ 0,15	R\$ 117,33
133	Boletim do Curso P/ Ens. Fundamental II (papel 75g - tamanho A4 - 100 folhas =bloco)	3	BLOCO	R\$ 7,67	R\$ 23,00
134	Boletim p/ o curso Normal (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4 - 100 folhas =bloco)	3	BLOCO	R\$ 10,17	R\$ 30,50
135	Certificado Ens. Fundamental (Papel 180g tamanho A4)	300	UNID	R\$ 0,27	R\$ 80,00
136	Diário EJA (capa e contra-capa 180g -folhas internas 75g tamanho A4)	30	UNID	R\$ 13,67	R\$ 410,00
137	Diários (capa e contra-capa 180g -folhas internas 75g tamanho A4)	150	UNID	R\$ 13,67	R\$ 2.050,00
138	Diploma (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	100	UNID	R\$ 0,28	R\$ 27,67
139	Ficha individual do Aluno 1º ao 5º (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	150	UNID	R\$ 0,28	R\$ 41,50
140	Ficha individual do Aluno 6º ao 9º (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	170	UNID	R\$ 0,28	R\$ 47,03
141	Ficha individual do Educando EJA (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	80	UNID	R\$ 0,28	R\$ 22,13
142	Histórico Esc. Ens. Fund. E Méd. (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	500	UNID	R\$ 0,28	R\$ 138,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 197.459,17



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

- 5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços gráficos para todas as secretarias e programas do município de São José de Espinharas/PB e Fundo Municipal de Saúde.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	QUA N	UNID	Valor Unit	Valor Total
1	Atendimento Odontológico 75g 215x315	500	Unit		
2	Atestado 75g 110x175	500	Unit		
3	Banner Colorido em Impressão Digital em lona, tamanho 120x80cm	80	Unit		
4	Banner tamanho 120x80cm	80	Unit		
5	Bloco Requisição Baciloscopiaautocopiativo 75g 50x2	50	Unit		
6	Boletim Atend. Mensal Diabético 75g 215x315	500	Unit		
7	Boletim Atend. Mensal Hipertensão Arterial 75g 215x315	500	Unit		
8	Boletim Atend. Mensal Hipertenso 75g 215x315	500	Unit		
9	Boletim mensal Doses aplic F e V 125x315	500	Unit		
10	Boletim Mensal Doses Aplic. FeV 75g 215x315	500	Unit		
11	Boletim Mensal Enfermagem 75g 215x315	500	Unit		
12	BPA 75g 215x315	1000	Unit		
13	Cadastro Nac. Usuários e Domic. 75g 215x315	2000	Unit		
14	Cadastro Usuários/Saúde Mental 75g 215x315	2000	Unit		
15	Carimbo Comum	30	Unit		
16	Carimbo automático 4911	50	Unit		
17	Cartão Acomp. Ambulatorial-Dengue cart 180g 190x85	500	Unit		
18	Cartão Atendimento 180g 100x70	2000	Unit		
19	Cartão de controle de medicamentos	2000	Unit		
20	Cartão de vacinas/masculino e feminino	5000	Unit		
21	Cartão da Criança 180g 410x210	2000	Unit		
22	Cartão da Gestante 180g 315x215	1000	Unit		
23	Cartão do Cliente 180g 100x70	1000	Unit		
24	Cartão do Diabético 180g 170x60	1000	Unit		
25	Cartão p/ Eletrocardiograma 180g	1000	Unit		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

26	Cartazes Policromia 47x66	1000	Unit		
27	Consolidado DST mês 75g 215x315	1500	Unit		
28	Consolidado Mensal Hipertensão/Diabetes 75g 215x315	1000	Unit		
29	Consolidado Mensal Saúde Mental 75g 215x315	1000	Unit		
30	CTA 75g 215x315	1000	Unit		
31	Distribuição de Preservativos 75g 215x315	1000	Unit		
32	Envelope Imp. 1/2 of. Kraft 250	1000	Unit		
33	Envelope Imp. branco Ofício	1000	Unit		
34	Envelope Imp. Ficha A 260x360 Branco	1000	Unit		
35	Envelope Imp. saco 360	1000	Unit		
36	Estatística Acompanhamento Criança 75g 215x315	1000	Unit		
37	Estatística Mensal Enfermagem 75g 215x315	1000	Unit		
38	Estatística Mensal U.S.F. 75g 215x315	1000	Unit		
39	Ficha Acomp. Hipertenso/Diabético 75g 215x315	1000	Unit		
40	Ficha Atend. Adulto 75g 215x315	1000	Unit		
41	Ficha Atend. Ambulatorial 75g 215x315	1000	Unit		
42	Ficha Atend. Clínico 75g 215x315	1000	Unit		
43	Ficha Atend. Fisioterapia 75g 215x315	1000	Unit		
44	Ficha Atend. Prog. Saúde Mental 75g 215x315 FeV	1000	Unit		
45	Ficha Atendimento da Criança f e v c	1000	Unit		
46	Ficha Avaliação Fisioterápica 75g 215x315	1000	Unit		
47	Ficha B-DIA 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		
48	Ficha B-GES 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		
49	Ficha B-HA 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		
50	Ficha B-TB 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		
51	Ficha Cadastro da Gestante 120g 215x315	1000	Unit		
52	Ficha Clínica 180g 320x220	1000	Unit		
53	Ficha Clínica da Mulher Cart. 180g 320x220	1000	Unit		
54	Ficha cont. Distribuição Insulina/Seringas 75g 215x315	1000	Unit		
55	Ficha Cont. Vacinação da Criança 180g 320x220	1000	Unit		
56	Ficha Controle Peso/Altura da Criança 150g 215x315	1000	Unit		
57	Ficha Controle Temperatura 75g 215x315	1000	Unit		
58	Ficha D 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		
59	Ficha de Atendimento Clínico 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		
60	Ficha de Avaliação Fisioterápica 75g 215x315	800	Unit		
61	Ficha de Controle Tratam. Tuberculose 150g 220x175	1000	Unit		
62	Ficha de Encaminhamento 75g 215x315	1000	Unit		
63	Ficha de Encaminhamento/Retorno 75g 215x315	1000	Unit		
64	Ficha de Exame 75g 215x315	6000	Unit		
65	Ficha de Notif. e Cont. da Hanseníase 150g 190x135	1000	Unit		
66	Ficha de Regulação médica/atendimento 215x315	1500	Unit		
67	Ficha de Triagem 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

68	Ficha Estatística Diária Acomp. Gestante 75g 215x315 FeV	1000	Unit		
69	Ficha Estatística Mensal Acomp. Criança 75g 215x315 FeV	1000	Unit		
70	Ficha Estatística Mensal Acomp. Gestante 75g 215x315 FeV	1000	Unit		
71	Ficha Evolução 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		
72	Ficha Geral 120g 215x315	1000	Unit		
73	Ficha Médica 75g 215x315	1000	Unit		
74	Ficha p/ eletrocardiograma 180g 105x315	1000	Unit		
75	Ficha PACS 75g 215x315 F. e V.	1000	Unit		
76	Ficha Perinatal 180g 320x220	1000	Unit		
77	Ficha PMA 75g 215x315	1000	Unit		
78	Ficha Prog Cont Diabetes/Hiper 120g 215x315	1000	Unit		
79	Ficha Ref. Serviços Especializados 75g 215x315	1000	Unit		
80	Ficha Referência e Contra Referência 75g 215x315	1000	Unit		
81	Ficha Reg diário Atend. Gest. Sisprenatal 75g 215x315	1000	Unit		
82	Ficha Registro de Óbito 75g 215x315	600	Unit		
83	Ficha Relatório SSA2 75g 215x315 FeV	3000	Unit		
84	Ficha Sinan-Doenças Exatem. Sarampo/Rubéola 75g 215x315 FeV	1500	Unit		
85	Ficha Sinan-Hanseníase 75g 215x315	1000	Unit		
86	Ficha Sinan-Notificação 75g 215x315	1000	Unit		
87	Ficha Sinan-Sífilis Congênita 75g 215x315 FeV	600	Unit		
88	Ficha Visita 180g 105x155	1500	Unit		
89	Ficha de Investigação de Óbito Infantil (formulário 1 - AV1)	1.000	FOLHA		
90	Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida (IOCMD)	1.000	FOLHA		
91	Ficha de Autópsia Verbal (Criança com um ano de idade ou mais e menos de 10 anos de idade)	1.000	FOLHA		
92	Ficha de Investigação de Óbito (Autópsia Verbal (Pessoa com 10 anos ou mais))	1.000	FOLHA		
93	Planilha Municipal da Vigilância do Óbito Infantil e Fetal (FRENTE/VERSO)	2.000	FOLHA		
94	Ficha de Investigação de Óbito Fetal	2.000	FOLHA		
95	Ficha de Investigação de Óbito Infantil (L1)	2.000	FOLHA		
96	Ficha de Investigação de Óbito Infantil (L2)	2.000	FOLHA		
97	Ficha de Investigação de Óbito Infantil (L3)	2.000	FOLHA		
98	Ficha de Acompanhamento Clínico	5.000	FOLHA		
99	Fichas preconizadas pelo Ministério da Saúde	1000	Bloco/100		
100	Fls. Imp Atestado 75g 215x155	2500	Unit		
101	Fls. Imp. Aveianm 75g 215x315	1000	Unit		
102	Fls. Imp. BPA 75g 215x315	1000	Unit		
103	Folders 75g 215x315 policromia	1500	Unit		
104	Form. Encaminhamento Casos Sarampo/Rubéola 75g 215x315	1500	Unit		
105	Gera duas vias Carbonadas	1500	Talão		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

106	Guia Remessa Imunobiológica 75g 215x315	700	Unit		
107	Guia Remessa Imunobiológicos GR 75g 215x315	800	Unit		
108	Imp. Cartazes Educativos (educ) 420x255 policromia	1000	Unit		
109	Imp. Folders Vigilância Sanitária Color 215x315 policromia	2500	Unit		
110	Indicadores de Saúde 75g 215x315 FeV	1000	Unit		
111	Inspeção de Vigilância Sanitária	3.000	FOLHA		
112	Laudo Médico 75g 215x315	1000	Unit		
113	Laudo Médico Emissão de APAC 75g 215x315	1000	Unit		
114	Laudo Médico Emissão de APAC-Tomografia 75g 215x315	1000	Unit		
115	Mapa Controle Diário Temperatura 75g 215x315	1000	Unit		
116	Mapa Diário Acomp. Vig. Alimenta e Nutric 75g 215x315	500	Unit		
117	Mapa Diário de Acomp. de Vitamina 75g 215x315	1000	Unit		
118	Mapa Diário de Acompanhamento 75g 215x315	1000	Unit		
119	Mapa Diário de Adm. Vitamina 75g 215x315	1500	Unit		
120	Mapa Frequência 75g 215x315	1500	Unit		
121	Mapa Individual de Frequência 75g 215x315	1000	Unit		
122	Receituário Branco	10000	Bloco/1000		
123	Receituário de Controle Especial duas vias carbonadas	9000	Bloco/1000		
124	Receituário Azul	1000	Talão		
125	Requisição de consultas	2000	Talão		
126	Requisição de Exames	3000	Talão		
127	Requisição de consultas Especializadas em duas vias carbonadas	1500	Talão		
128	Panfletos	30000	Unit		
129	Faixa LONA TECIDOS	20	UNID		
130	Ficha de Matrícula 1º à 4º série F9/P40	700	FOLHA		
131	Ficha de Matrícula 5º à 8º série F9/P40	500	FOLHA		
132	Ficha de Histórico Escolar F9/P40	800	FOLHA		
133	Boletim do Curso P/ Ens. Fundamental II (papel 75g - tamanho A4 - 100 folhas =bloco)	3	BLOCO		
134	Boletim p/ o curso Normal (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4 - 100 folhas =bloco)	3	BLOCO		
135	Certificado Ens. Fundamental (Papel 180g tamanho A4)	300	UNID		
136	Diário EJA (capa e contra-capa 180g -folhas internas 75g tamanho A4)	30	UNID		
137	Diários (capa e contra-capa 180g -folhas internas 75g tamanho A4)	150	UNID		
138	Diploma (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	100	UNID		
139	Ficha individual do Aluno 1º ao 5º (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	150	UNID		
140	Ficha individual do Aluno 6º ao 9º (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	170	UNID		
141	Ficha individual do Educando EJA (Papel 180g - Frente e Verso - tamanho A4)	80	UNID		
142	Histórico Esc. Ens. Fund. E Méd. (Papel 180g - Frente e Verso -	500	UNID		



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

tamanho A4)					
-------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável
CNPJ



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00008/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00008/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
MINUTA DO CONTRATO Nº:/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E
....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, n 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Nova, S/Nº - Zona Rural - São José de Espinharas - PB, CPF nº 95116370453, Carteira de Identidade nº 909513 SSP,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para os serviços gráficos para todas as secretarias e programas do município de São José de Espinharas/PB e Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00008/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Recursos: 02.010 - Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo; 02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo; 02.030 - Gabinete do Finanças - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo; 02.050 - Secretaria de infraestrutura, urbanismo e Serviços Públicos - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo; 02.060 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo; 02.070 - Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo; 02.080 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo; 02.090 - Secretaria de Desenvolvimento Social - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo; 02.091 - Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: -- (---) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: -- de ----- de 2017 e término em: -- de ----- de 2017.

O prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Espinharas - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PELO CONTRATADO

.....